



LEI Nº 3.947, de
08 de agosto de 2007

Institui e inclui no Calendário Oficial do
Município de Guaratinguetá o evento
“Expo-Guará”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

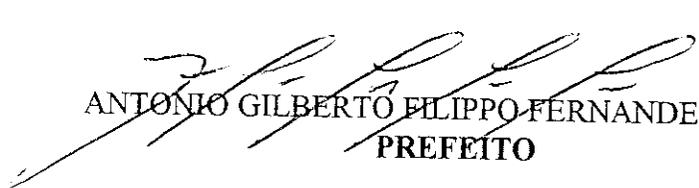
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

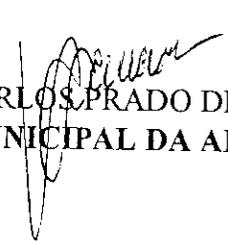
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá, o evento “Expo-Guará – Feira Comercial, Industrial e de Agronegócios”, que é realizada, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de agosto de 2007.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0052/2007, de
autoria dos Vereadores Moura Brasil.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.